



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

Considerando as necessidades de Melhorias na Comunidade Cantinho do Céu do Município de Dolores do Turvo MG.

Venho respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Aquisição de uma caixa d'água para atender a demanda da secretaria de obras na melhoria e manutenção da comunidade Cantinho do Céu do Município de Dolores do Turvo MG.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dolores do Turvo, 09 de dezembro de 2025.


Glauber Helcio Grossi Fernandes
Secretario de Administração



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Aquisição de uma caixa d'água para atender a demanda da Secretaria de Obras na melhoria e manutenção da Comunidade Cantinho do Céu do Município de Dolores do Turvo MG.

Data: 09 de dezembro de 2025.

Aquisição de uma caixa d'água destinada à Secretaria Municipal de Obras, visando atender às necessidades da Comunidade Cantinho do Céu, no município de Dolores do Turvo/MG. A demanda surge da necessidade de garantir melhores condições de abastecimento e armazenamento de água para as ações de manutenção, conservação e melhorias realizadas pela Secretaria na referida comunidade.

A disponibilização de uma nova caixa d'água permitirá maior eficiência nas atividades operacionais, assegurando suporte adequado às intervenções de infraestrutura, limpeza e demais serviços públicos essenciais. Além disso, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, proporcionando maior segurança hídrica e apoio às ações desenvolvidas pela administração municipal.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a aquisição do referido equipamento, considerando sua relevância para o bom funcionamento dos serviços prestados e para o atendimento das demandas da população local.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

31 de dezembro de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Aquisição de uma caixa d'água destinada a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, visando apoiar as atividades de melhoria, manutenção e infraestrutura na Comunidade Cantinho do Céu, no município de Dorés do Turvo/MG.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras, que necessita de uma caixa d'água para dar suporte às atividades de melhoria e manutenção realizadas na Comunidade Cantinho do Céu, no município de Dorés do Turvo/MG. A aquisição do equipamento é essencial para garantir o armazenamento adequado de água, assegurando maior eficiência na execução dos serviços públicos, especialmente aqueles relacionados à infraestrutura, limpeza, abastecimento emergencial e demais ações operacionais desenvolvidas na localidade.

A atual estrutura de apoio hídrico disponível é insuficiente para atender às necessidades da comunidade e das equipes de trabalho, comprometendo a qualidade e a agilidade das intervenções. A nova caixa d'água permitirá melhor organização logística, continuidade das ações e maior confiabilidade no fornecimento de água durante as atividades da Secretaria.

Diante disso, a contratação mostra-se indispensável para assegurar condições adequadas de atuação do Poder Público, promovendo melhorias significativas para os moradores e contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar da Comunidade Cantinho do Céu.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

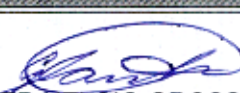
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	CAIXA D'AGUA TANQUE DE POLIETILENO 10.000 LITROS COM ESTRUTURA COMPROTEÇÃO AS EXPOSIÇÕES AOS RAIOS ULTRAVIOLETA SEM ALTERAÇÃO NAS CARACTERISTICA FÍSICA E QUÍMICA DA AGUA SEJA ALTERADA, MANTENDO E CONSERVANDO A SUA PUREZA.	UN	1

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


GLAUBER HELCIO GROSSI FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de uma caixa d'agua para atender a demanda da Secretaria de Obras na melhoria e manutenção da Comunidade Cantinho do Céu do Município de Dorés do Turvo MG.

Dorés do Turvo MG, 09 de dezembro de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de uma caixa d'água destinada a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, visando apoiar as atividades de melhoria, manutenção e infraestrutura na Comunidade Cantinho do Céu, no município de Dolores do Turvo/MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de uma caixa d'água tornou-se necessária para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras no atendimento às ações de melhoria e manutenção realizadas na Comunidade Cantinho do Céu, no município de Dolores do Turvo/MG. A comunidade carece de estrutura adequada para armazenamento e fornecimento de água durante as atividades operacionais, o que tem dificultado a execução eficiente dos serviços públicos.

A nova caixa d'água permitirá maior autonomia, segurança e regularidade no abastecimento utilizado pelas equipes de trabalho, garantindo melhores condições para a realização de intervenções de infraestrutura, limpeza e demais serviços essenciais. Dessa forma, o equipamento é indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade das ações desenvolvidas em benefício da população local.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A aquisição da caixa d'água atende a uma necessidade de negócio diretamente relacionada à eficiência operacional da Secretaria Municipal de Obras. Para a adequada execução dos serviços de manutenção, melhorias e suporte à infraestrutura da Comunidade Cantinho do Céu, é indispensável dispor de recursos que garantam o abastecimento contínuo de água, elemento fundamental para diversas atividades desempenhadas pelas equipes de trabalho.

A inexistência de um reservatório adequado compromete a agilidade, a organização e a qualidade das ações realizadas, gerando atrasos, aumento de custos operacionais e redução da capacidade de resposta do Poder Público. Assim, a aquisição do equipamento representa uma solução que agrega valor ao serviço municipal, contribuindo para a otimização dos processos internos, para o melhor uso



dos recursos públicos e para o atendimento eficaz das demandas da comunidade.

Portanto, a necessidade de negócio justifica-se pelo alinhamento entre o investimento proposto e a melhoria dos resultados da Secretaria de Obras, garantindo maior eficiência, segurança operacional e qualidade no atendimento à população.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	CAIXA D'AGUA TANQUE DE POLIETILENO 10.000 LITROS COM ESTRUTURA COMPROTEÇÃO AS EXPOSIÇÕES AOS RAIOS ULTRAVIOLETA SEM ALTERAÇÃO NAS CARACTERISTICA FÍSICA E QUÍMICA DA AGUA SEJA ALTERADA, MANTENDO E CONSERVANDO A SUA PUREZA.	UN	1

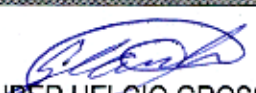
6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela aquisição de uma caixa d'água apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras na Comunidade Cantinho do Céu. Tecnicamente, o equipamento garante a disponibilidade contínua de água necessária para a execução de serviços de infraestrutura, limpeza, manutenção e demais atividades operacionais, evitando interrupções e permitindo maior eficiência no trabalho das equipes.

Do ponto de vista econômico, a aquisição representa a alternativa mais viável e sustentável, considerando que outras soluções, como o transporte constante de água ou a contratação de serviços terceirizados, gerariam custos recorrentes significativamente maiores para o município. Além disso, o investimento em um reservatório próprio reduz despesas operacionais, otimiza o uso dos recursos públicos e proporciona maior autonomia às equipes de trabalho.

A durabilidade, a facilidade de instalação e a baixa necessidade de manutenção das caixas d'água disponíveis no mercado reforçam a vantagem técnica da solução escolhida, garantindo um retorno eficiente e prolongado ao município. Assim, a opção pela aquisição demonstra ser a escolha mais racional e eficaz para atender às necessidades da comunidade e das atividades da Secretaria de Obras.

7. RESPONSÁVEIS

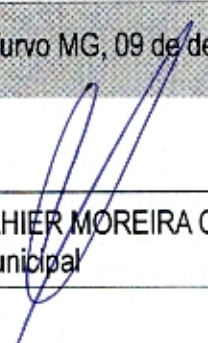

GLAUBER HELCIO GROSSI FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Doros do Turvo MG, 09 de dezembro de 2025



KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição de uma caixa d'agua para atender a demanda da secretaria de obras na melhoria e manutenção da comunidade Cantinho do Céu do Município de Doros do Turvo MG

Menor Preço Global

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	Caixa d'agua tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas características físicas e químicas da água seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.	UN	1

Da Entrega:

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Doros do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Produto deverá possuir garantia.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Indicação de marcas ou modelos: Na presente contratação não será admitida a indicação de marca, característica ou modelo

Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Não haverá antecipação de pagamento.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras, que necessita de uma caixa d'água para dar suporte às atividades de melhoria e manutenção realizadas na Comunidade Cantinho do Céu, no município de Doros do Turvo/MG. A aquisição



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



do equipamento é essencial para garantir o armazenamento adequado de água, assegurando maior eficiência na execução dos serviços públicos, especialmente aqueles relacionados à infraestrutura, limpeza, abastecimento emergencial e demais ações operacionais desenvolvidas na localidade.

A atual estrutura de apoio hídrico disponível é insuficiente para atender às necessidades da comunidade e das equipes de trabalho, comprometendo a qualidade e a agilidade das intervenções. A nova caixa d'água permitirá melhor organização logística, continuidade das ações e maior confiabilidade no fornecimento de água durante as atividades da Secretaria.

Diante disso, a contratação mostra-se indispensável para assegurar condições adequadas de atuação do Poder Público, promovendo melhorias significativas para os moradores e contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar da Comunidade Cantinho do Céu.

Da exigência de amostra: Por si tratar de prestação de serviços, não será exigido apresentação de amostras.

A comissão de licitação ou secretaria requisitante poderá caso achar necessário solicitar ao interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar Catalogo/folders para análise do objeto ofertado para análise.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dorés do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Produto deverá possuir garantia.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3. GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

3.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

3.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

3.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

3.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

3.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

3.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

3.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

3.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

3.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

3.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

3.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

3.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

3.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

3.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

4.1. A aquisição será recebidas provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) HORAS, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (TRES) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (TRES) dias úteis.

4.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

4.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

4.10.1. o prazo de validade;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 4.10.2. a data da emissão;
- 4.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 4.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 4.10.5. o valor a pagar; e
- 4.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 4.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 4.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 4.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 4.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 4.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 4.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- Prazo de pagamento**
- 4.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
- 4.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.
- 4.20. Não haverá antecipação de pagamento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Forma de pagamento

- 4.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 4.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A aquisição será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Aquisição de uma caixa d'água para atender a demanda da secretaria de obras na melhoria e manutenção da comunidade Cantinho do Céu do Município de Dolores do Turvo MG.

Exigências de habilitação

5.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



5.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

5.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

5.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

DA PROPOSTA:

Os licitantes **deverão** encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **proposta escrita (word / pdf – anexo III)** com a descrição do objeto ofertado, preço e marcas, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. registro comercial no caso de firma individual;

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) RG e CPF de todos os socios da empresa.

Da Regularidade Fiscal, Trabalhista, Econômico- Financeira E Técnica

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- b) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Estadual da sede da licitante**;
- c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

Regularidade Trabalhista

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

Regularidade Econômico/Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

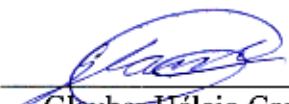
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários a aquisição a partir deste serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotação abaixo:

3.3.90.30.00.2.10.01.15.122.0052.2.0074

Dores do Turvo, 09 de dezembro de 2025.


Glauber Hécio Grossi Fernandes
Secretario de Administração



PREFEITURA MUNICIPAIS DE DORES DO TURVO - MG

Departamento de Compras e Licitações



PESQUISA DE MERCADO

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Processo nº : 130 - 2023

De : PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO (MIRADOURO)

Objeto : Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa para Aquisição de Material Hidráulico e Afins 2024.

Natureza do Objeto : Compras e outros serviços

Modalidade : Pregão presencial

Tipo Licitação : Registro de Preços

Processo por Lote: Sim

Critério Desempate : Não

Regime Execução : Menor Preço

Destinação Exclusiva ME / EPP : Não

Prazo Execução : -

Cláusula Prorrogação: Menor Preço

Subcontratação: Não

Forma Pagto: -

Critério Aceitabilidade: Não

Data Homologação : 20/11/2023

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

Produto : 1000000004670-Caixa D água - Tanque em Polietileno 10.000 Litros com Tampa Rosca - Extrafort ou Similar -

QTD Licitada (Unid.): 2.0000 (UN)

Vir. Unitário Julgado : 8400.00

Dt. Cotação : 06/11/2023

Classificação: 1º

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR

Nome / Razão Social : COFERMAC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CPF / CNPJ : 18990317000188

Responsável pela Cotação (Carimbo e Assinatura)

Cotação realizada em 12/12/2025 às 14:03:12



PREFEITURA MUNICIPAIS DE DORES DO TURVO - MG

Departamento de Compras e Licitações



PESQUISA DE MERCADO

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Processo nº : 56 - 2022

De : PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI (JEQUITAI)

Objeto : Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresa de pequeno porte e/ou equiparadas em atendimento às diversas secretarias deste município.

Natureza do Objeto : Compras e outros serviços

Modalidade : Pregão presencial

Tipo Licitação : Registro de Preços

Processo por Lote: Não

Critério Desempate : Sim

Regime Execução : Menor Preço

Destinação Exclusiva ME / EPP : Sim

Prazo Execução : A CRITERIO DA CON

Cláusula Prorrogação : -

Subcontratação: Sim -

Forma Pagto: 12 - Meses

Critério Aceitabilidade: Outros

Data Homologação : 20/07/2022

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

Produto : 31688-CAIXA DAGUA DE POLIETILENO (COM TAMPA) 10.000LT. EPP, ME OU EQUIPARADOS, 25%

QTD Licitada (Unid.): 2.0000 (Unid.)

Vir. Unitário Julgado : 9833.00

Dt. Cotação : 08/07/2022

Classificação: 1 °

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR

Nome / Razão Social : RANIERE & AZEVEDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CPF / CNPJ : 31726974000180

Responsável pela Cotação (Carimbo e Assinatura)

Cotação realizada em 12/12/2025 às 08:02:49

35990377/0001-10

Recanto Materiais de Construção Ltda.

Rua São Cristóvão, 23 - Centro

CEP 38513-000

Dores do Turvo - MG

RECANTO MATERIAL DE CONSTRUCA
RUA SAO CRISTOVAO

DORES DO TURVO

(32)98420-6001

CNPJ: 35.990.377/0001-10 I.E: 0036414370061

*** ORÇAMENTO ***

CONTROLE: 122797 OPERADOR: 01
DATA : 12/12/2025 HORA: 09:18:59

Pagamento: A PRAZO
Orçamento valido até: 27/12/2025

Cliente : MUNICIPIO DE DORES DO TURVO - 00879
Endereco : ONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESE, 30
Bairro : CENTRO
Cidade : DORES DO TURVO

Qtde Produto	Pco Total
1 04243-CAIXA TANQUE 10000 LT FO	7.900,00
TOTAL	: R\$ 7.900,00

CLIENTE: MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

ESTE IMPRESSO NAO E VALIDO
COMO DOCUMENTO FISCAL

Obrigado pela preferencia!Volte sempre!

Somnus Automatico Comercial - Fone: (37)3261-9150

35990377/0001-10

Recanto Materiais de Construção Ltda.

Rua São Cristóvão, 23 - Centro

CEP 38513-000

Dores do Turvo - MG

RECANTO MATERIAL DE CONSTRUCA
RUA SAO CRISTOVAO

DORES DO TURVO

(32)98420-6001

CNPJ: 35.990.377/0001-10 I.E: 0036414370061

*** ORÇAMENTO ***

CONTROLE: 122797 OPERADOR: 01
DATA : 12/12/2025 HORA: 09:18:59

Pagamento: A PRAZO
Orçamento valido até: 27/12/2025

Cliente : MUNICIPIO DE DORES DO TURVO - 00879
Endereco : ONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESE, 30
Bairro : CENTRO
Cidade : DORES DO TURVO

Qtde Produto	Pco Total
1 04243-CAIXA TANQUE 10000 LT FO	7.900,00
TOTAL	: R\$ 7.900,00

CLIENTE: MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

ESTE IMPRESSO NAO E VALIDO
COMO DOCUMENTO FISCAL

Obrigado pela preferencia!Volte sempre!

Somnus Automatico Comercial - Fone: (37)3261-9150



Cotação: 0223/2025

Data: 11/12/2025 Validade: 31/12/2025

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: AQUISIÇÃO DE UMA CAIXA D'AGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS NA MELHORIA E MANUTENÇÃO DA COMUNIDADE CANTINHO DO CÉU DESTE MUNICÍPIO.

Informações Gerais da Cotação

Nº Item		Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	134153286		CAIXA D'AGUA TANQUE DE POLIETILENO 10.000 LITROS COM ESTRUTURA COMPROTEÇÃO AS EXPOSIÇÕES AOS RAIOS ULTRAVIOLETA SEM		UN	1,00	8,711.00	8,711.00
			Fornecedor	CPF/CNPJ				
			RECANTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	35.990.377/0001-10		1,00	7.900.00	7.900.00
			COFERMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	18.990.317/0001-88		1,00	8.400.00	8.400.00
			RANIERE & AZEVEDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	31.726.974/0001-80		1,00	9.833.00	9.833.00



Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0223/2025

Data: 11/12/2025 Validade: 31/12/2025

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: AQUISIÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS NA MELHORIA E MANUTENÇÃO DA COMUNIDADE CANTINHO DO CÉU DESTE MUNICÍPIO.

aprovado
Eliete

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio	
					Val. Unitário	Val. Total
001	134153288 5	CAIXA D'ÁGUA TANQUE DE POLIETILENO 10.000 LITROS COM ESTRUTURA COMPROTEÇÃO AS EXPOSIÇÕES AOS RAIOS ULTRAVIOLETA SEM ALTERAÇÃO NAS CARACTERÍSTICAS FÍSICA E QUÍMICA DA ÁGUA SEJA ALTERADA, MANTENDO E CONSERVANDO A SUA PUREZA.	UN	1	8.711,00	8.711,00
Total ==>					8.711,00	

Fornecedores

RANIERE & AZEVEDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 31.726.974/0001-80

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio	
					Val. Unitário	Val. Total
001	134153288 5	CAIXA D'ÁGUA TANQUE DE POLIETILENO 10.000 LITROS COM ESTRUTURA COMPROTEÇÃO AS EXPOSIÇÕES AOS RAIOS ULTRAVIOLETA SEM ALTERAÇÃO NAS CARACTERÍSTICAS FÍSICA E QUÍMICA DA ÁGUA SEJA ALTERADA, MANTENDO E CONSERVANDO A SUA PUREZA.	UN	1	9.833,00	9.833,00
Total ==>					9.833,00	

RECANTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 35.990.377/0001-10

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio	
					Val. Unitário	Val. Total
001	134153288 5	CAIXA D'ÁGUA TANQUE DE POLIETILENO 10.000 LITROS COM ESTRUTURA COMPROTEÇÃO AS EXPOSIÇÕES AOS RAIOS ULTRAVIOLETA SEM ALTERAÇÃO NAS CARACTERÍSTICAS FÍSICA E QUÍMICA DA ÁGUA SEJA ALTERADA, MANTENDO E CONSERVANDO A SUA PUREZA.	UN	1	7.900,00	7.900,00
Total ==>					7.900,00	

COFERMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 18.990.317/0001-88

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio	
					Val. Unitário	Val. Total
001	134153288 5	CAIXA D'ÁGUA TANQUE DE POLIETILENO 10.000 LITROS COM ESTRUTURA COMPROTEÇÃO AS EXPOSIÇÕES AOS RAIOS ULTRAVIOLETA SEM ALTERAÇÃO NAS CARACTERÍSTICAS FÍSICA E QUÍMICA DA ÁGUA SEJA ALTERADA, MANTENDO E CONSERVANDO A SUA PUREZA.	UN	1	8.400,00	8.400,00
Total ==>					8.400,00	





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se a Aquisição de uma caixa d'água para atender a demanda da secretaria de obras na melhoria e manutenção da comunidade Cantinho do Céu do Município de Dorés do Turvo MG, no valor estimado de R\$ 8.711,00 (oito mil, setecentos e onze reais) conforme pesquisa de mercado e planilha de cotação às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dorés do Turvo/MG, 12 de dezembro de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação



PORTARIA Nº 331 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Geraís, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dolores do Turvo, Minas Geraís, o servidor efetivo **Sr. Lucas Ferreira Teixeira**, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG- 16859551.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo, Minas Geraís, 04 de dezembro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

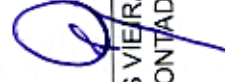
Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 223, conforme dotação(ões) abaixo:

SEC. MUN. DE OBRAS URBANISMO - SEC. MUN. DE OBRAS URBANISMO

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.10.01.15.122.0052.2.0074	2.500.000	Manutenção Atividades Sec. Mun. de Obras Públicas	R\$ 8.711,00
TOTAL			R\$ 8.711,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo, 12/12/2025


DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR



DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA



Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CAIXA D'AGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS NA MELHORIA E MANUTENÇÃO DA COMUNIDADE CANTINHO DO CÉU DESTA MUNICÍPIO.

Dores do Turvo, 12 de Dezembro de 2025.



Marcelo Laria Goulart
TESOUREIRO(A)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** para a Aquisição de uma caixa d'água para atender a demanda da secretaria de obras na melhoria e manutenção da comunidade Cantinho do Céu do Município de Dorés do Turvo MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dorés do Turvo, 12 de dezembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 331 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Lucas Ferreira Teixeira**, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG- 16859551.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 04 de dezembro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de dezembro dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Lucas Ferreira Teixeira, Agente de Contratação subscrevi.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Processo nº 159/2025

Dispensa Eletrônica nº 008/2025

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 75 inciso II Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de uma caixa d'água para atender a demanda da secretaria de obras na melhoria e manutenção da comunidade Cantinho do Céu do Município de Dolores do Turvo MG.

Valor total estimado: R\$ 8.711,00 (oito mil, setecentos e onze reais).

Dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.10.01.15.122.0052.2.0074

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Trata – se de Município com 4.987 habitantes conforme censo IBGE e 2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 159/2025

Dispensa Eletrônica nº 008/2025

OBJETO

AQUISIÇÃO DE UMA CAIXA D'AGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS NA MELHORIA E MANUTENÇÃO DA COMUNIDADE CANTINHO DO CÉU DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (MÉDIA)

R\$ 8.711,00 (oito mil, setecentos e onze reais).

DATA DA SESSÃO

Dia: 22/12/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 horas até 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

PLATAFORMA ELETRONICA

ammlicita.org.br

Horário funcionamento Prefeitura Municipal:

Segunda a Sexta feira de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas.

Caso o certame não acabe no dia agendado, será marcado a continuação do certame pela plataforma eletrônica AMM LICITA/ LICITAR DIGITAL.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 159/2025

Dispensa Eletrônica nº 008/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, por meio do setor de licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 043/2022 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 22/12/2025

Horário da Fase de Lances: Das 08:00 horas até 14:00 horas

Link: <https://ammlicita/>

Critério de Julgamento: menor preço global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação a Aquisição de uma caixa d'água para atender a demanda da secretaria de obras na melhoria e manutenção da comunidade Cantinho do Céu do Município de Dolores do Turvo MG, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do AMM LICITA – LICITAR DIGITAL, no endereço eletrônico <https://ammlicita/>.

2.1.1. O procedimento será divulgado no AMM LICITA (LICITAR DIGITAL) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados na plataforma, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O AMM LICITA (LICITAR DIGITAL) poderá ser acessado pela web.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (UM CENTAVO.).

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria – Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/7presen/ceis>); e
- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/7presen/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas

5.9.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.15. Caso a comissão de licitações ou a Secretaria de Transportes achar necessário, poderá ser solicitado a apresentação de amostras depois de encerrado o certame com data e local a ser marcado posteriormente

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência deverão ser anexados na plataforma e será analisado somente a documentação do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.6. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.6.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos,
 - e) A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
 - f) Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 – tel: 0800 032 3040



9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência e planilha de preços

9.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



9.12.3. ANEXO III – Modelo Proposta

Dores do Turvo MG, 15 de dezembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO I TERMO DE REFERENCIA PLANILHA DE PREÇOS

Processo nº 159/2025

Dispensa Eletrônica nº 008/2025

OBJETO: Aquisição de uma caixa d'agua para atender a demanda da secretaria de obras na melhoria e manutenção da comunidade Cantinho do Céu do Município de Dolores do Turvo MG

Menor Preço Global

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário Estimado	Val. Total
001	Caixa d'agua tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas características físicas e químicas da água seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.	UN	1	8711.00	8.711,00

Da Entrega:

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Produto deverá possuir garantia.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Indicação de marcas ou modelos: Na presente contratação não será admitida a indicação de marca, característica ou modelo

Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Não haverá antecipação de pagamento.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras, que necessita de uma caixa d'água para dar suporte às atividades de melhoria e manutenção realizadas na Comunidade Cantinho do Céu, no município de Dolores do Turvo/MG. A aquisição do equipamento é essencial para garantir o armazenamento adequado de água, assegurando maior eficiência na execução dos serviços públicos, especialmente aqueles relacionados à infraestrutura, limpeza, abastecimento emergencial e demais ações operacionais desenvolvidas na localidade.

A atual estrutura de apoio hídrico disponível é insuficiente para atender às necessidades da comunidade e das equipes de trabalho, comprometendo a qualidade e a agilidade das intervenções. A nova caixa d'água permitirá melhor organização logística, continuidade das ações e maior confiabilidade no fornecimento de água durante as atividades da Secretaria.

Diante disso, a contratação mostra-se indispensável para assegurar condições adequadas de atuação do Poder Público, promovendo melhorias significativas para os moradores e contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar da Comunidade Cantinho do Céu.

Da exigência de amostra: Por si tratar de prestação de serviços, não será exigido apresentação de amostras.

A comissão de licitação ou secretaria requisitante poderá caso achar necessário solicitar ao interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar Catálogo/folders para análise do objeto ofertado para análise.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Produto deverá possuir garantia.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3. GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

3.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

3.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

3.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

3.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

3.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

3.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

3.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

3.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

3.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

3.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

3.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

3.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

3.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

4.1. A aquisição será recebidas provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) HORAS, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (TRES) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (TRES) dias úteis.

4.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

4.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 4.10.1. o prazo de validade;
- 4.10.2. a data da emissão;
- 4.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 4.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 4.10.5. o valor a pagar; e
- 4.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

4.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

4.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

4.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

4.20. Não haverá antecipação de pagamento.

Forma de pagamento

4.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A aquisição será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Aquisição de uma caixa d'água para atender a demanda da secretaria de obras na melhoria e manutenção da comunidade Cantinho do Céu do Município de Dores do Turvo MG.

Exigências de habilitação

5.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



5.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

5.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

5.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

DA PROPOSTA:

Os licitantes **deverão** encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **proposta escrita (word / pdf – anexo III)** com a descrição do objeto ofertado, preço e marcas, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. registro comercial no caso de firma individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



e) RG e CPF de todos os socios da empresa.

Da Regularidade Fiscal, Trabalhista, Econômico- Financeira E Técnica

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e a dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- b) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Estadual da sede da licitante**;
- c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

Regularidade Trabalhista

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

Regularidade Econômico/Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.711,00 (oito mil, setecentos e onze reais), conforme custos unitários apostos na tabela citada no início deste termo de referência.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários a aquisição a partir deste serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotação abaixo:

3.3.90.30.00.2.10.01.15.122.0052.2.0074

Dores do Turvo, 15 de dezembro de 2025.

Glauber Hécio Grossi Fernandes
Secretario de Administração



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E _____.

CONTRATO Nº _____/2025

Processo nº 159/2025

Dispensa Eletrônica nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado neste município de Dolores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Aquisição de uma caixa d'agua para atender a demanda da secretaria de obras na melhoria e manutenção da comunidade Cantinho do Céu do Município de Dolores do Turvo MG, conforme tabela exposta abaixo:
...(tabela a ser inserida após o resultado)...

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em ate 30 (trinta) dias após a entrega mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2025, sendo:

3.3.90.30.00.2.10.01.15.122.0052.2.0074

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CLÁUSULA SEXTA – DA AQUISIÇÃO

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Produto deverá possuir garantia.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. O recebimento e conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14133/2021, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133, Decreto Municipal nº 043/2022 e Decreto Federal 11317/2022;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, ____ de ____ de 2025.

Município de Dolores do Turvo - Contratante

Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito Municipal –

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 CENTRO, DORES DO TURVO / MG

CEP 36.513-000.

Processo nº 159/2025

Dispensa Eletrônica nº 008/2025

(dados da empresa)

PROPOSTA

(anexar na plataforma junto com a documentação de habilitação)

Os licitantes **deverão** encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **proposta escrita (word / pdf – anexo III)** com a descrição do objeto ofertado, preço e marcas, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total	Marca
001	CAIXA D'AGUA TANQUE DE POLIETILENO 10.000 LITROS COM ESTRUTURA COM PROTEÇÃO AS EXPOSIÇÕES AOS RAIOS ULTRAVIOLETA SEM ALTERAÇÃO NAS CARACTERISTICA FÍSICA E QUÍMICA DA AGUA SEJA ALTERADA, MANTENDO E CONSERVANDO A SUA PUREZA.	UN	1			

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estarciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Local, data, assinatura.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Aquisição de uma caixa d'água para atender a demanda da Secretaria de Obras na melhoria e manutenção da Comunidade Cantinho do Céu do Município de Dolores do Turvo MG.

Data: 09 de dezembro de 2025.

Aquisição de uma caixa d'água destinada à Secretaria Municipal de Obras, visando atender às necessidades da Comunidade Cantinho do Céu, no município de Dolores do Turvo/MG. A demanda surge da necessidade de garantir melhores condições de abastecimento e armazenamento de água para as ações de manutenção, conservação e melhorias realizadas pela Secretaria na referida comunidade.

A disponibilização de uma nova caixa d'água permitirá maior eficiência nas atividades operacionais, assegurando suporte adequado às intervenções de infraestrutura, limpeza e demais serviços públicos essenciais. Além disso, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, proporcionando maior segurança hídrica e apoio às ações desenvolvidas pela administração municipal.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a aquisição do referido equipamento, considerando sua relevância para o bom funcionamento dos serviços prestados e para o atendimento das demandas da população local.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

31 de dezembro de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Aquisição de uma caixa d'água destinada a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, visando apoiar as atividades de melhoria, manutenção e infraestrutura na Comunidade Cantinho do Céu, no município de Dorés do Turvo/MG.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras, que necessita de uma caixa d'água para dar suporte às atividades de melhoria e manutenção realizadas na Comunidade Cantinho do Céu, no município de Dorés do Turvo/MG. A aquisição do equipamento é essencial para garantir o armazenamento adequado de água, assegurando maior eficiência na execução dos serviços públicos, especialmente aqueles relacionados à infraestrutura, limpeza, abastecimento emergencial e demais ações operacionais desenvolvidas na localidade.

A atual estrutura de apoio hídrico disponível é insuficiente para atender às necessidades da comunidade e das equipes de trabalho, comprometendo a qualidade e a agilidade das intervenções. A nova caixa d'água permitirá melhor organização logística, continuidade das ações e maior confiabilidade no fornecimento de água durante as atividades da Secretaria.

Diante disso, a contratação mostra-se indispensável para assegurar condições adequadas de atuação do Poder Público, promovendo melhorias significativas para os moradores e contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar da Comunidade Cantinho do Céu.



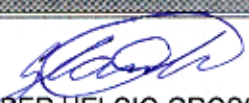
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	CAIXA D'AGUA TANQUE DE POLIETILENO 10.000 LITROS COM ESTRUTURA COMPROTEÇÃO AS EXPOSIÇÕES AOS RAIOS ULTRAVIOLETA SEM ALTERAÇÃO NAS CARACTERISTICA FÍSICA E QUÍMICA DA AGUA SEJA ALTERADA, MANTENDO E CONSERVANDO A SUA PUREZA.	UN	1

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


GLAUBER HELCIO GROSSI FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de uma caixa d'água para atender a demanda da Secretaria de Obras na melhoria e manutenção da Comunidade Cantinho do Céu do Município de Dorés do Turvo MG.

Dores do Turvo MG, 09 de dezembro de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de uma caixa d'água destinada a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, visando apoiar as atividades de melhoria, manutenção e infraestrutura na Comunidade Cantinho do Céu, no município de Dorés do Turvo/MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de uma caixa d'água tornou-se necessária para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras no atendimento às ações de melhoria e manutenção realizadas na Comunidade Cantinho do Céu, no município de Dorés do Turvo/MG. A comunidade carece de estrutura adequada para armazenamento e fornecimento de água durante as atividades operacionais, o que tem dificultado a execução eficiente dos serviços públicos.

A nova caixa d'água permitirá maior autonomia, segurança e regularidade no abastecimento utilizado pelas equipes de trabalho, garantindo melhores condições para a realização de intervenções de infraestrutura, limpeza e demais serviços essenciais. Dessa forma, o equipamento é indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade das ações desenvolvidas em benefício da população local.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A aquisição da caixa d'água atende a uma necessidade de negócio diretamente relacionada à eficiência operacional da Secretaria Municipal de Obras. Para a adequada execução dos serviços de manutenção, melhorias e suporte à infraestrutura da Comunidade Cantinho do Céu, é indispensável dispor de recursos que garantam o abastecimento contínuo de água, elemento fundamental para diversas atividades desempenhadas pelas equipes de trabalho.

A inexistência de um reservatório adequado compromete a agilidade, a organização e a qualidade das ações realizadas, gerando atrasos, aumento de custos operacionais e redução da capacidade de resposta do Poder Público. Assim, a aquisição do equipamento representa uma solução que agrega valor ao serviço municipal, contribuindo para a otimização dos processos internos, para o melhor uso



dos recursos públicos e para o atendimento eficaz das demandas da comunidade.

Portanto, a necessidade de negócio justifica-se pelo alinhamento entre o investimento proposto e a melhoria dos resultados da Secretaria de Obras, garantindo maior eficiência, segurança operacional e qualidade no atendimento à população.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	CAIXA D'AGUA TANQUE DE POLIETILENO 10.000 LITROS COM ESTRUTURA UN COMPROTEÇÃO AS EXPOSIÇÕES AOS RAIOS ULTRAVIOLETA SEM ALTERAÇÃO NAS CARACTERISTICA FÍSICA E QUÍMICA DA AGUA SEJA ALTERADA, MANTENDO E CONSERVANDO A SUA PUREZA.		1

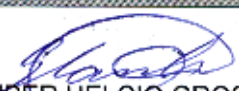
6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela aquisição de uma caixa d'água apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras na Comunidade Cantinho do Céu. Tecnicamente, o equipamento garante a disponibilidade continua de água necessária para a execução de serviços de infraestrutura, limpeza, manutenção e demais atividades operacionais, evitando interrupções e permitindo maior eficiência no trabalho das equipes.

Do ponto de vista econômico, a aquisição representa a alternativa mais viável e sustentável, considerando que outras soluções, como o transporte constante de água ou a contratação de serviços terceirizados, gerariam custos recorrentes significativamente maiores para o município. Além disso, o investimento em um reservatório próprio reduz despesas operacionais, otimiza o uso dos recursos públicos e proporciona maior autonomia às equipes de trabalho.

A durabilidade, a facilidade de instalação e a baixa necessidade de manutenção das caixas d'água disponíveis no mercado reforçam a vantagem técnica da solução escolhida, garantindo um retorno eficiente e prolongado ao município. Assim, a opção pela aquisição demonstra ser a escolha mais racional e eficaz para atender às necessidades da comunidade e das atividades da Secretaria de Obras.

7. RESPONSÁVEIS


GLAUBER HELCIO GROSSI FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



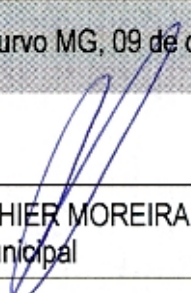
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 09 de dezembro de 2025


KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 159/2025, na modalidade Dispensa eletrônica nº 008/2025, tipo menor preço global, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 15 de dezembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 159/2025

DISPENSA Nº 008/2025

MENOR PREÇO

FUNDAMENTO LEGAL: ART 75, I, Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de uma caixa d'água para atender a demanda da secretaria de obras na melhoria e manutenção da comunidade Cantinho do Céu do Município de Dolores do Turvo/MG.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, visando a aquisição de uma caixa d'água para atender a demanda da secretaria de obras na melhoria e manutenção da comunidade Cantinho do Céu do Município de Dolores do Turvo/MG.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

2. ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendar o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37.

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras que não sejam obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de

dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida. Vê-se que, a partir de agora, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com a requisição de sua demanda, a fim de que, em sendo o caso, seja realizado estudo técnico preliminar, confeccionado termo de referência, projeto básico ou projeto executivo que embasará a solução mais viável para a contratação.

Por outro lado, em relação à escolha do fornecedor, deverá, por meio da escoreita justificativa, apresentar os critérios que levaram à escolha do respectivo fornecedor/executante, cuja fundamentação, inclusive, poderá ser a preferência do menor preço.

No que tange à justificativa de preço, deverá ser demonstrado que a oferta da empresa se encontra dentro dos patamares praticados no mercado, e a forma mais usual de aferi-lo foi consultando diretamente fornecedores do ramo para apresentarem os preços compatíveis para a determinada contratação.

Vê-se, assim, que o Município realizou cotação de preços, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21.

Não obstante, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §2º do art. 75 da Lei n 14.133/21.

De tal modo, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público.

Urge destacar, que o "ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial", nos moldes do parágrafo único do art. 72 do Novo Estatuto Licitatório.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Por fim, vale salientar, que o art. 95, I, da Lei n.º 14.133/21 permite que, nos casos de contratação por dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento de contrato venha a ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Nessa senda, imperioso reconhecer a desnecessidade da formalização do pacto através de instrumento de contrato, pois o valor da presente contratação está dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, portanto a Administração pode substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, entende-se pela possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 15 de dezembro de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Júnior

Assessor Jurídico

OAB/MG nº 213.207



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 – tel: 0800 032 3040



AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 159/2025

Dispensa Eletrônica nº 008/2025

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 75 inciso II Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de uma caixa d'agua para atender a demanda da secretaria de obras na melhoria e manutenção da comunidade Cantinho do Céu do Município de Dolores do Turvo MG.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público certame a partir de 08h00min (oito horas) as 14:00 (quatorze) horas do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2025, pela plataforma AMM LICITA, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14133/21, promoverá abertura de Licitação na modalidade DISPENSA ELETRONICA para Aquisição de uma caixa d'agua para atender a demanda da secretaria de obras na melhoria e manutenção da comunidade Cantinho do Céu do Município de Dolores do Turvo MG.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dolores do Turvo. Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dolores do Turvo, 15 de dezembro de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 159/2025, modalidade Dispensa Eletrônica nº 008/2025, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dolores do Turvo, 15 de dezembro de 2025.

Samuel Abraão Pires
Membro Apoio

> Estado

Aviso de Contratação Direta nº 008/2025

Acessar Contratação

Última atualização 15/12/2025

Local: **Dores do Turvo/MG** Órgão: **MUNICIPIO DE DORES DO TURVO** Unidade compradora: **198 - Unidade Única**

Modalidade da contratação: **Dispensa** Amparo legal: **Lei 14.133/2021, Art. 75, II** Tipo: **Aviso de Contratação Direta** Modo de disputa: **Dispensa Com Disputa**

Registro de preço: **Não** Fonte orçamentária: **Não informada**

Data de divulgação no PNCP: **15/12/2025** Situação: **Divulgada no PNCP** Data de início de recebimento de propostas: **15/12/2025 16:00 (horário de Brasília)**

Data fim de recebimento de propostas: **22/12/2025 08:00 (horário de Brasília)**

Id contratação PNCP: **18128246000142-1-000117/2025** Fonte: **Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online**

Objeto:

Aquisição de uma caixa d'água para atender a demanda da secretaria de obras na melhoria e manutenção da comunidade Cantinho do Céu do Município de Dorés do Turvo MG

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.711,00

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Caixa d'água tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas características físicas e químicas da água seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.	1	R\$ 8.711,00	R\$ 8.711,00	

Item 1 de 1 item

Página 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos autorizados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, redesignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br>

0800.374.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1304

segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025. PROCESSO Nº 146/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. Objeto: Registro de preço para Aquisição de Materiais Esportivos para atender as demandas dos trabalhos do NASF da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Contratado: RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA. Valor total estimado R\$ 8.172,75 (oito mil e cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Data da Assinatura. 10 de dezembro de 2025. Vigência: 10/12/2025 a 10/12/2026. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025. PROCESSO Nº 146/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. Objeto: Registro de preço para Aquisição de Materiais Esportivos para atender as demandas dos trabalhos do NASF da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Contratado: RINOTOYS LTDA. Valor total estimado R\$ 933,75 (novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). Data da Assinatura. 10 de dezembro de 2025. Vigência: 10/12/2025 a 10/12/2026. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DORES DO TURVO MG, Processo licitatório nº 159/2025 Dispensa nº 008/2025, que será realizado no dia 22/12//2025, rodada de lances: 08:00 as 14:00 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Aquisição de uma caixa d'agua para atender a demanda da secretaria de obras na melhoria e manutenção da comunidade Cantinho do Céu do Município de Dores do Turvo MG. O edital esta a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), no PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 15 de dezembro de 2025. Lucas Ferreira Teixeira – Agente de Contratação

**MUNICIPIO DE DORES
DO
TURVO:181282490001
42**

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE DORES
DO TURVO:18128249000142
Dados: 2025.12.15 17:06:37
-03'00'



BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA

CNPJ: 33.737.303/0001-40

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2025
PROCESSO DE COMPRA N.º 159/2025



Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA
CNPJ	33.737.303/0001-40
Nº Inscrição estadual / Municipal	003.454.600.00-57 / 1.152.407/001-1
Endereço	RUA LETÍCIA, 96 – APARECIDA – BH – MG
Telefone/Fax/e-mail	(31) 3444-3240 / brrdistribuidora@gmail.com
Nome do Signatário	LUIZA GONÇALVES ANDRADE RIBAS
Estado civil do Signatário	SOLTEIRA
Identidade do Signatário	MG-14.459-427
Nacionalidade do Signatário	BRASILEIRA
CPF do Signatário	110.454.406-71
Dados Bancários: Banco, Agência, C/C	Dados Bancários: Banco Santander Agência: 3097 Conta: 130063398 Favorecido: BRR Distribuidora Materiais de Construção e Consumo Ltda CNPJ: 33.737.303/0001-40 Praça de Pagamento: Belo Horizonte
Prazo de Validade da Proposta	CONFORME O EDITAL, 60 (SESSENTA) DIAS DA APRESENTAÇÃO.
Prazo de Entrega	CONFORME O EDITAL
Local de Entrega	CONFORME O EDITAL
Garantia	CONFORME O EDITAL
Assistência Técnica	CONFORME O EDITAL
Prazo de Pagamento	CONFORME O EDITAL
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas deste Edital e seus Anexos.	
Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Edital e seus anexos.	
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.	
Todos os produtos são de procedência nacional, primeira qualidade e estão de acordo com suas normas vigentes (ABNT E NBR). As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).	



(31) 3444-3240



Rua Letícia, 96 – Aparecida
Belo Horizonte – MG
CEP: 31.235-070



brrdistribuidora@gmail.com

95



BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA

CNPJ: 33.737.303/0001-40



Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1	UN	CAIXA D'AGUA TANQUE DE POLIETILENO 10.000 LITROS COM ESTRUTURA COMPROTEÇÃO AS EXPOSIÇÕES AOS RAIOS ULTRAVIOLETA SEM ALTERAÇÃO NAS CARACTERISTICA FÍSICA E QUÍMICA DA AGUA SEJA ALTERADA, MANTENDO E CONSERVANDO A SUA PUREZA.	Bakof	50000,00	50.000,00
Valor total dos itens (Cinquenta mil reais.)					50.000,00	

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZA GONCALVES ANDRADE RIBAS
Data: 21/12/2025 19:33:29 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiza Gonçalves Andrade Ribas
Sócia/Administradora

33.737.303-0001-40

BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS
DE
CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA

RUA LETÍCIA, 96 -
APARECIDA - CEP: 31.235-070
BELO HORIZONTE - MG



(31) 3444-3240



Rua Letícia, 96 – Aparecida
Belo Horizonte – MG
CEP: 31.235-070





brrdistribuidora@gmail.com



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211359004

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2229973921

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

23 AGOSTO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9547085 em 24/08/2022 da Empresa BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA, Nire 31211359004 e protocolo 224341715 - 23/08/2022. Autenticação: CE6023A8EA1CFE93919A20C04B71767D841DEBB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/434.171-5 e o código de segurança Ail4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 1/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/434.171-5	MGN2229973921	23/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
999.968.046-15	FREDERICO GARCIA AZIZ



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9547085 em 24/08/2022 da Empresa BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA, Nire 31211359004 e protocolo 224341715 - 23/08/2022. Autenticação: CE6023A8EA1CFE93919A20C04B71767D841DEBB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/434.171-5 e o código de segurança Ail4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 2/16

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE BRR DISTRIBUIDORA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA
CNPJ: 33.737.303/0001-40**



LUIZA GONCALVES ANDRADE RIBAS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 01/12/1993, nº do CPF 110.454.406-71, documento de identidade MG14459427, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INDIANOPOLIS, número 907, apto 02, bairro / distrito CACHOEIRINHA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.130-470; representado(a) por procurador FREDERICO GARCIA AZIZ, nacionalidade brasileiro, contador, Casado, nº do CPF 999.968.046-15, documento de identidade MG 6377362, SSP, MG, com domicílio e residência a Rua Sena Madureira, número 457, apto 201, bl 01, bairro / distrito Ouro Preto, município Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 31.340-000.

NEIVA MARIA VIEIRA RIBAS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Viuva, nº do CPF 375.227.956-72, documento de identidade M753250, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INDIANOPOLIS, número 907A, apto 01, bairro / distrito CACHOEIRINHA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.130-470; representado(a) por procurador FREDERICO GARCIA AZIZ, nacionalidade brasileiro, contador, Casado, nº do CPF 999.968.046-15, documento de identidade MG 6377362, SSP, MG, com domicílio e residência a Rua Sena Madureira, número 457, apto 201, bl 01, bairro / distrito Ouro Preto, município Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 31.340-000.

Únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA, com sede à RUA LETICIA, número 96, bairro / distrito APARECIDA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.235-070, registrada na JUCEMG sob o nº. 31211359004 em 27/05/2019, inscrita no CNPJ 33.737.303/0001-40; resolvem entre si e na melhor forma de direito, alterar suas disposições contratuais mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, mediante utilização parcial de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil) da reserva de lucros.

Cláusula Segunda – Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9547085 em 24/08/2022 da Empresa BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA, Nire 31211359004 e protocolo 224341715 - 23/08/2022. Autenticação: CE6023A8EA1CFE93919A20C04B71767D841DEBB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/434.171-5 e o código de segurança Ail4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LUIZA GONCALVES ANDRADE RIBAS	33.500	33.500,00
NEIVA MARIA VIEIRA RIBAS	66.500	66.500,00
TOTAL	100.000	100.000,00



Cláusula Terceira - À Vista da Modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial de BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social O objeto social será COMERCIO E DISTRIBUICAO DOS SEGUINTES MATERIAIS: GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, VIDRARIAS E PLASTICOS PARA LABORATORIO, MATERIAL DESCARTAVEL, MATERIAL ELETRICO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E COMBATE A INCENDIO, ARTIGOS DE DETECCAO PARA SEGURANCA, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, MATERIAL DE CONSTRUCAO, PRODUTOS QUIMICOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS, FERRAGENS, MAQUINAS OPERATRIZES E SEUS ACESSORIOS, MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, MATERIAL CIRURGICO, CAMA-MESA E BANHO, COLCHOES E TRAVESSEIROS, ARTIGOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, MATERIAL DE PINTURA: TINTAS, VERNIZES, ADESIVOS, SOLVENTES E ACESSORIOS PARA PINTURA, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, PNEUMATICOS, CAMARA DE AR E REPAROS, FERRAMENTAS E ACESSORIOS PARA JARDINAGEM, PLANTAS, ARTIGOS VETERINARIOS, EXCETO MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MOVIMENTACAO DE MATERIAIS, CABOS E FIBRAS, INSTALACOES HIDRAULICAS-SANITARIAS E CALEFACAO, MATERIAL HIDRAULICO, PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE AGUA, COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, ARTIGOS PARA COSTURA E AVIAMENTOS, TECIDOS, ARTIGOS E PRODUTOS PARA ARTESANATO, VESTUARIOS E COMPLEMENTOS, PECAS MOLDADAS EM PLASTICO, FERRO E ACO INOX, JOGOS, BRINQUEDOS E BRINDES.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é à RUA LETICIA, número 96, bairro / distrito APARECIDA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.235-070.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 27/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9547085 em 24/08/2022 da Empresa BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA, Nire 31211359004 e protocolo 224341715 - 23/08/2022. Autenticação: CE6023A8EA1CFE93919A20C04B71767D841DEBB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/434.171-5 e o código de segurança AIL4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COPIA AUTENTICADA
NIRE 31211359004
CÓDIGO DE SEGURANÇA AIL4

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma Integralizados da seguinte forma:



NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LUIZA GONCALVES ANDRADE RIBAS	33.500	33.500,00
NEIVA MARIA VIEIRA RIBAS	66.500	66.500,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração social e o poder do uso do nome empresarial, serão exercidos somente pela sócia **LUIZA GONCALVES ANDRADE RIBAS**, que isoladamente, terá plenos poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9547085 em 24/08/2022 da Empresa BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA, Nire 31211359004 e protocolo 224341715 - 23/08/2022. Autenticação: CE6023A8EA1CFE93919A20C04B71767D841DEBB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/434.171-5 e o código de segurança AIL4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam digitalmente este instrumento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 22 de Agosto de 2022.

.....
LUIZA GONCALVES ANDRADE RIBAS: socia administradora
Representado por: FREDERICO GARCIA AZIZ

.....
NEIVA MARIA VIEIRA RIBAS - sócia
Representado por: FREDERICO GARCIA AZIZ





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/434.171-5	MGN2229973921	23/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
999.968.046-15	FREDERICO GARCIA AZIZ



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9547085 em 24/08/2022 da Empresa BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA, Nire 31211359004 e protocolo 224341715 - 23/08/2022. Autenticação: CE6023A8EA1CFE93919A20C04B71767D841DEBB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/434.171-5 e o código de segurança AIL4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 7/16

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, FREDERICO GARCIA AZIZ, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 64181, expedida em 24/08/2022, inscrito no CPF nº 999.968.046-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é(são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ALTERACAO CONTRATUAL - 4 página(s)

Belo Horizonte/MG, 24 de agosto de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: FREDERICO GARCIA AZIZ



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9547085 em 24/08/2022 da Empresa BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA, Nire 31211359004 e protocolo 224341715 - 23/08/2022. Autenticação: CE6023A8EA1CFE93919A20C04B71767D841DEBB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/434.171-5 e o código de segurança Ail4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/16



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (s):

NEIVA MARIA VIEIRA RIBAS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Viúva, nº do CPF 375.227.956-72, documento de identidade M753250, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INDIANOPOLIS, número 907A, apto 01, bairro / distrito CACHOEIRINHA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.130-470, e-mail: fgaziz050876@gmail.com

OUTORGADO(s):

FREDERICO GARCIA AZIZ, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF 999.968.046-15, e RG M6377362 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Sena Madureira, 457, apto. 201 bl. A, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.340-000, e-mail: fred@kimeragestao.com.br

Por este instrumento, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de constituição da sociedade (indicar nome empresarial) em todos os termos e condições, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante(s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Contagem, 22 de Agosto de 2022.

Neiva Maria Vieira Ribas

NEIVA MARIA VIEIRA RIBAS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9547085 em 24/08/2022 da Empresa BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA, Nire 31211359004 e protocolo 224341715 - 23/08/2022. Autenticação: CE6023A8EA1CFE93919A20C04B71767D841DEBB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/434.171-5 e o código de segurança AIL4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

pág. 9/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

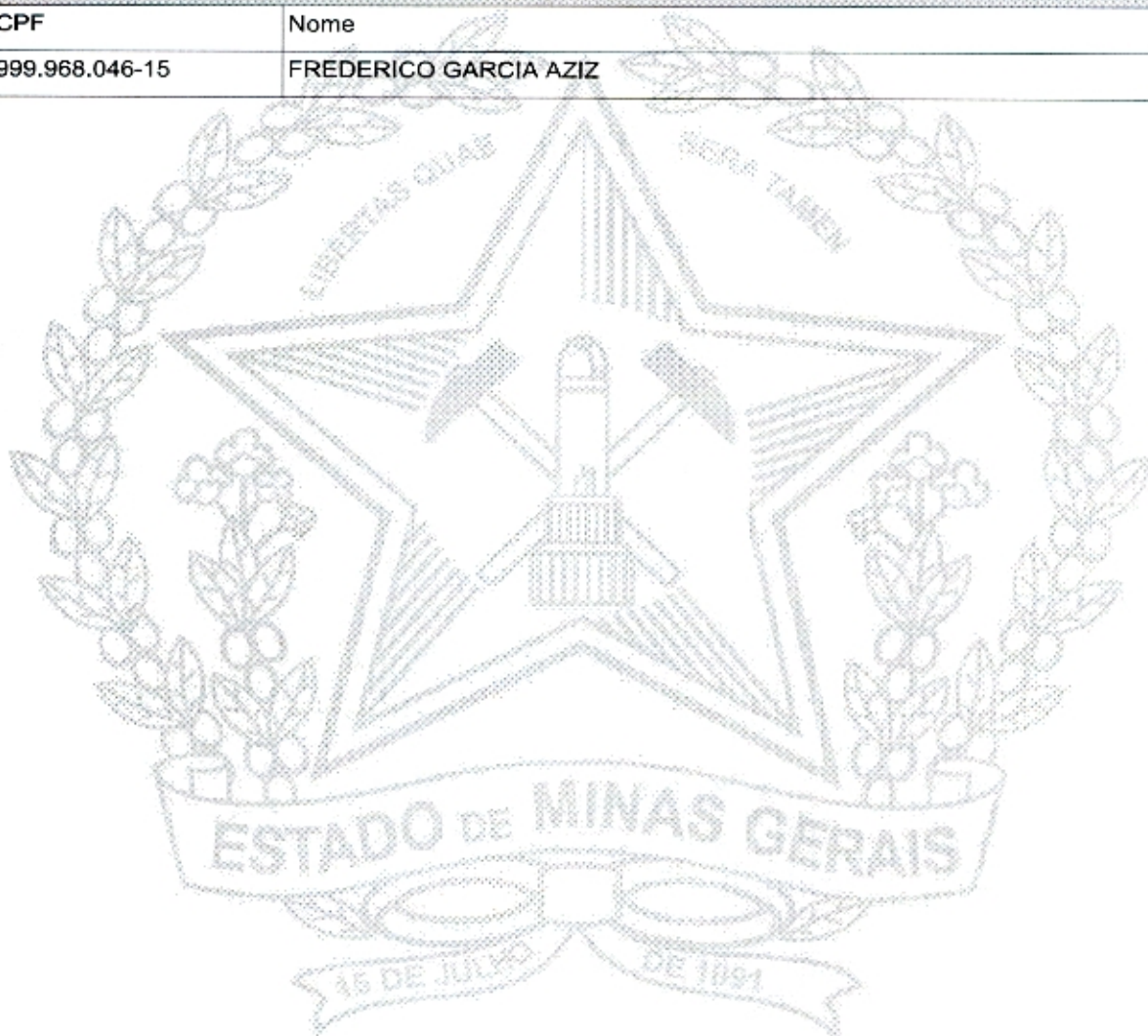


Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/434.171-5	MGN2229973921	23/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
999.968.046-15	FREDERICO GARCIA AZIZ



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9547085 em 24/08/2022 da Empresa BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA, Nire 31211359004 e protocolo 224341715 - 23/08/2022. Autenticação: CE6023A8EA1CFE93919A20C04B71767D841DEBB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/434.171-5 e o código de segurança Ail4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 10/16



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(s):

LUIZA GONCALVES ANDRADE RIBAS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 01/12/1993, nº do CPF 110.454.406-71, documento de identidade MG144S9427, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INDIANOPOLIS, número 907, apto 02, bairro / distrito CACHOEIRINHA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.130-470, e-mail: fgaziz050876@gmail.com

OUTORGADO(s):

FREDERICO GARCIA AZIZ, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF 999.968.046-15, e RG M6377362 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Sena Madureira, 457, apto. 201 bl. A, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.340-000, e-mail: fred@kimeragestao.com.br

Por este instrumento, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de constituição da sociedade (indicar nome empresarial) em todos os termos e condições, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante(s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Contagem, 22 de Agosto de 2022.



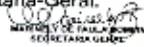
LUIZA GONCALVES ANDRADE RIBAS






Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9547085 em 24/08/2022 da Empresa BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA, Nire 31211359004 e protocolo 224341715 - 23/08/2022. Autenticação: CE6023A8EA1CFE93919A20C04B71767D841DEBB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/434.171-5 e o código de segurança Ail4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

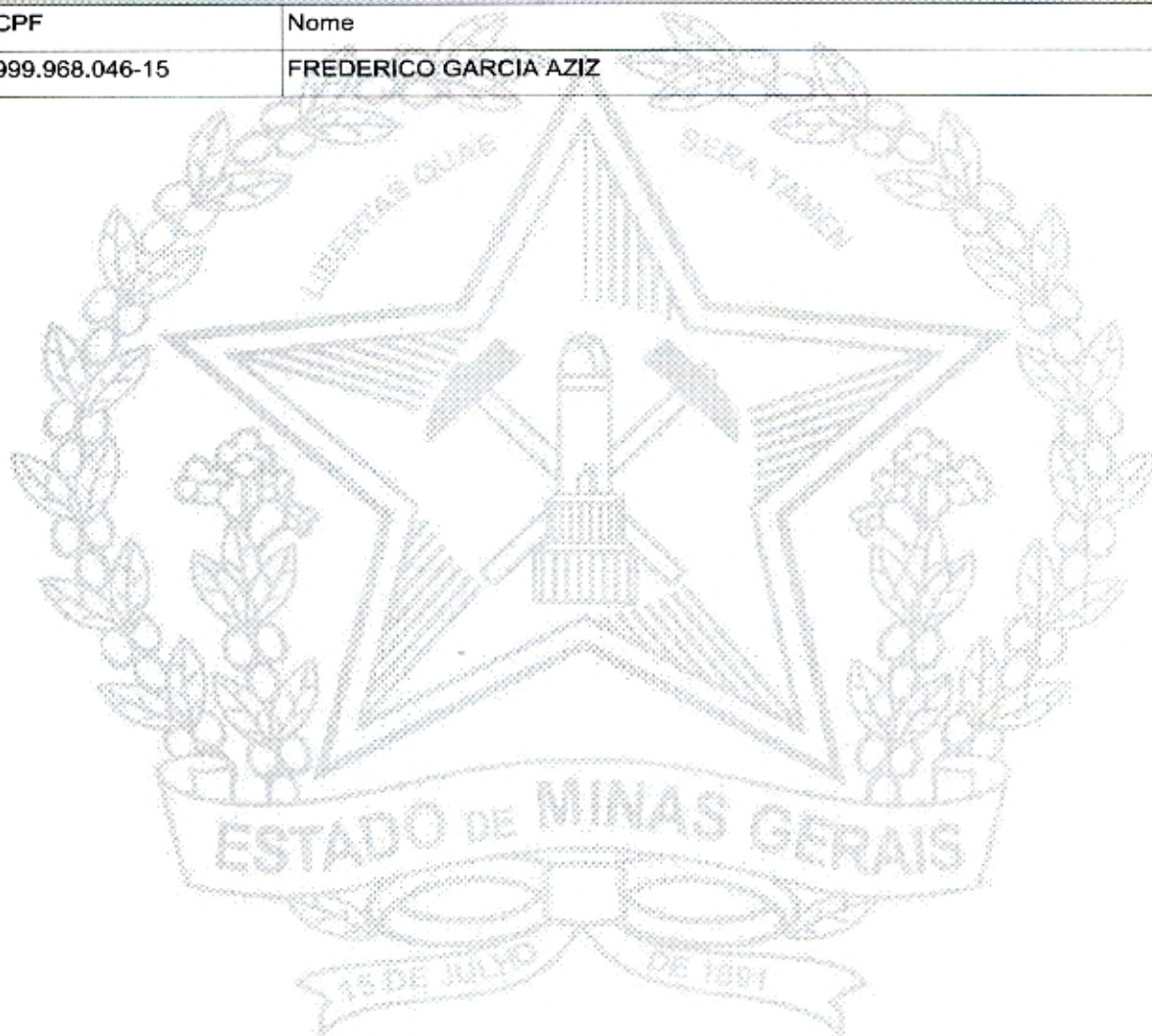


Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/434.171-5	MGN2229973921	23/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
999.968.046-15	FREDERICO GARCIA AZIZ



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9547085 em 24/08/2022 da Empresa BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA, Nire 31211359004 e protocolo 224341715 - 23/08/2022. Autenticação: CE6023A8EA1CFE93919A20C04B71767D841DEBB3, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/434.171-5 e o código de segurança AiL4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 12/16

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, FREDERICO GARCIA AZIZ, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 64181, expedida em 24/08/2022, inscrito no CPF nº 999.968.046-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. IDENTIFICACAO SOCIO ADMINISTRADOR - 1
p á g i n a (s)
2. PROCURACAO NEIVA - 1 página(s)
3. PROCURACAO LUIZA - 1 página(s)

Belo Horizonte/MG, 24 de agosto de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: FREDERICO GARCIA AZIZ



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9547085 em 24/08/2022 da Empresa BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA, Nire 31211359004 e protocolo 224341715 - 23/08/2022, Autenticação: CE6023A8EA1CFE93919A20C04B71767D841DEBB3, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/434.171-5 e o código de segurança AiL4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/16



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA, de NIRE 3121135900-4 e protocolado sob o número 22/434.171-5 em 23/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9547085, em 24/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
999.968.046-15	FREDERICO GARCIA AZIZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
999.968.046-15	FREDERICO GARCIA AZIZ

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
999.968.046-15	FREDERICO GARCIA AZIZ

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
999.968.046-15	FREDERICO GARCIA AZIZ

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
999.968.046-15	FREDERICO GARCIA AZIZ

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
999.968.046-15	FREDERICO GARCIA AZIZ

Belo Horizonte, quarta-feira, 24 de agosto de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/434.171-5.

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9547085 em 24/08/2022 da Empresa BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA, Nire 31211359004 e protocolo 224341715 - 23/08/2022. Autenticação: CE6023A8EA1CFE93919A20C04B71767D841DEBB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/434.171-5 e o código de segurança AIL4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MANUELLY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 14/16



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 24/08/2022, às 17:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/434.171-5.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9547085 em 24/08/2022 da Empresa BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA, Nire 31211359004 e protocolo 224341715 - 23/08/2022. Autenticação: CE6023A8EA1CFE93919A20C04B71767D841DEBB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/434.171-5 e o código de segurança AiL4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 15/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 24 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9547085 em 24/08/2022 da Empresa BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA, Nire 31211359004 e protocolo 224341715 - 23/08/2022. Autenticação: CE6023A8EA1CFE93919A20C04B71767D841DEBB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/434.171-5 e o código de segurança Ail4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1629856681

NOME
NEIVA MARIA VIEIRA RIBAS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF

M753250

SSP

MG

CPF

375.227.956-72

DATA NASCIMENTO

08/01/1958

FILIAÇÃO

GERALDO RIBAS

JUDITH VIEIRA RIBAS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

02711386583

VALIDADE

25/01/2023

1ª HABILITAÇÃO

09/04/1983

OBSERVAÇÕES

Neiva Maria Vieira Ribas

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO

29/01/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior

Diretor DETRAN/MG

21018470881

MG528053507

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

1629856681



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Luiza Gonçalves Andrade Ribes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signatures]



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	MG-14.459.427	DATA DE EXPEDIÇÃO	18/07/2016
NOME	LUIZA GONCALVES ANDRADE RIBAS		
FILIAÇÃO	HERMES LEONARDO RIBAS LAIDE MARIA GONCALVES RIBAS		
NATURALIDADE	BELO HORIZONTE-MG	DATA DE NASCIMENTO	1/12/1993
DOC.ORIGEM	NASC. LV-619 FL-294 BELO HORIZONTE-MG		
CPF	110454406-71		
PIC-1225	LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO ASSINATURA DO DIRETOR		3.VIA
LEI Nº7.116 DE 29/08/83			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.737.303/0001-40
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
27/05/2019

NOME EMPRESARIAL

BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R LETICIA

NÚMERO

96

COMPLEMENTO

CEP

31.235-070

BARRIO/DISTRITO

APARECIDA

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LICITACAO@INDIANOPOLISLTDA.COM.BR

TELEFONE

(31) 3444-3422

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/06/2024 às 16:08:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

13/06/2024, 16:08



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA
CNPJ: 33.737.303/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:35 do dia 24/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2026.

Código de controle da certidão: **4925.DA1E.772F.9DAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/10/2025

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
11/01/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
003454600.00-57

CNPJ/CPF: 33.737.303/0001-40

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA LETICIA

NÚMERO: 96

COMPLEMENTO:

BAIRRO: APARECIDA

CEP: 31235070

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000925586259





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABGLJMKINL**

Documento/Certidão nº **34.536.098** Exercício: **2025**

Emissão em: **21/12/2025**

Requerimento em: **19:35:53**

Validade: **20/01/2026**

Nome: **BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA**

CNPJ: **33.737.303.0001.40**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.737.303/0001-40
Razão Social: BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTD
Endereço: R LETICIA 96 / APARECIDA / BELO HORIZONTE / MG / 31235-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2025 a 14/12/2025

Certificação Número: 2025111505065338277260

Informação obtida em 04/12/2025 10:30:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.737.303/0001-40

Razão

Social: BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTD

Endereço: R LETICIA 96 / APARECIDA / BELO HORIZONTE / MG / 31235-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120422115338277292

Informação obtida em 21/12/2025 19:37:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.737.303/0001-40

Certidão n°: 68821594/2025

Expedição: 11/11/2025, às 11:34:43

Validade: 10/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.737.303/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA
CNPJ: 33.737.303/0001-40

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Outubro de 2025 às 11:56

BELO HORIZONTE, 20 de Outubro de 2025 às 11:56

Código de Autenticação: 2510-2011-5604-0696-3790

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade		
33.737.303/0001-40	27/05/2019	27/05/2019		
Endereço Completo:				
RUA LETICIA 96 - BAIRRO APARECIDA CEP 31235-070 - BELO HORIZONTE/MG				
Objeto Social:				
COMERCIO E DISTRIBUICAO DOS SEGUINTE MATERIAIS: GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, VIDRARIAS E PLASTICOS PARA LABORATORIO, MATERIAL DESCARTAVEL, MATERIAL ELETRICO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E COMBATE A INCENDIO, ARTIGOS DE DETECCAO PARA SEGURANCA, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, MATERIAL DE CONSTRUCAO, PRODUTOS QUIMICOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS, FERRAGENS, MAQUINAS OPERATRIZES E SEUS ACESSORIOS, MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, MATERIAL CIRURGICO, CAMA-MESA E BANHO, COLCHOES E TRAVESSEIROS, ARTIGOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, MATERIAL DE PINTURA: TINTAS, VERNIZES, ADESIVOS, SOLVENTES E ACESSORIOS PARA PINTURA, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, PNEUMATICOS, CAMARA DE AR E REPAROS, FERRAMENTAS E ACESSORIOS PARA JARDINAGEM, PLANTAS, ARTIGOS VETERINARIOS, EXCETO MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MOVIMENTACAO DE MATERIAIS, CABOS E FIBRAS, INSTALACOES HIDRAULICAS-SANITARIAS E CALEFACAO, MATERIAL HIDRAULICO, PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE AGUA, COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, ARTIGOS PARA COSTURA E AVIAMENTOS, TECIDOS, ARTIGOS E PRODUTOS PARA ARTESANATO, VESTUARIOS E COMPLEMENTOS, PECAS MOLDADAS EM PLASTICO, FERRO E ACO INOX, JOGOS, BRINQUEDOS E BRINDES.				
Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração	
CEM MIL REAIS				
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO	
CEM MIL REAIS				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
110.454.406-71	LUIZA GONCALVES ANDRADE RIBAS	R\$ 33.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
375.227.956-72	NEIVA MARIA VIEIRA RIBAS	R\$ 66.500,00	SOCIO	xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome			Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx			xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxx		
Último Arquivamento: 24/08/2022		Número: 9547085		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL			
	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 18 de Março de 2025 11:26

MARINELY DE PAULA BOMMIM
SECRETÁRIA GERAL



25/183.342-9

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000773481 e visualize a certidão)



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2022099369 - PROCESSO: 158077 - VALIDADE: 23/05/2027

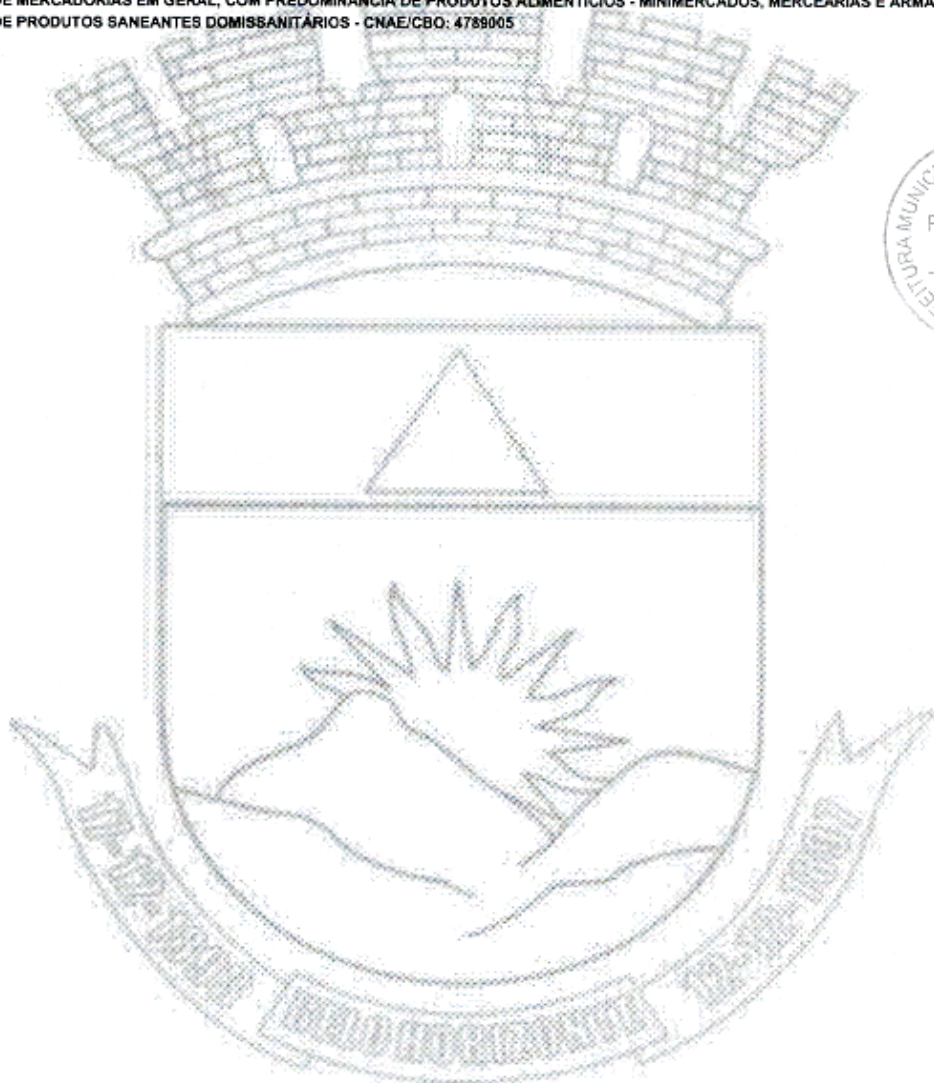
A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA - CNPJ/CPF: 33737303000140

Estabelecido: RUA LETICIA, Nº 96 - Bairro: APARECIDA - CEP: 31235070

que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS - CNAE/CBO: 4712100
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - CNAE/CBO: 4789005



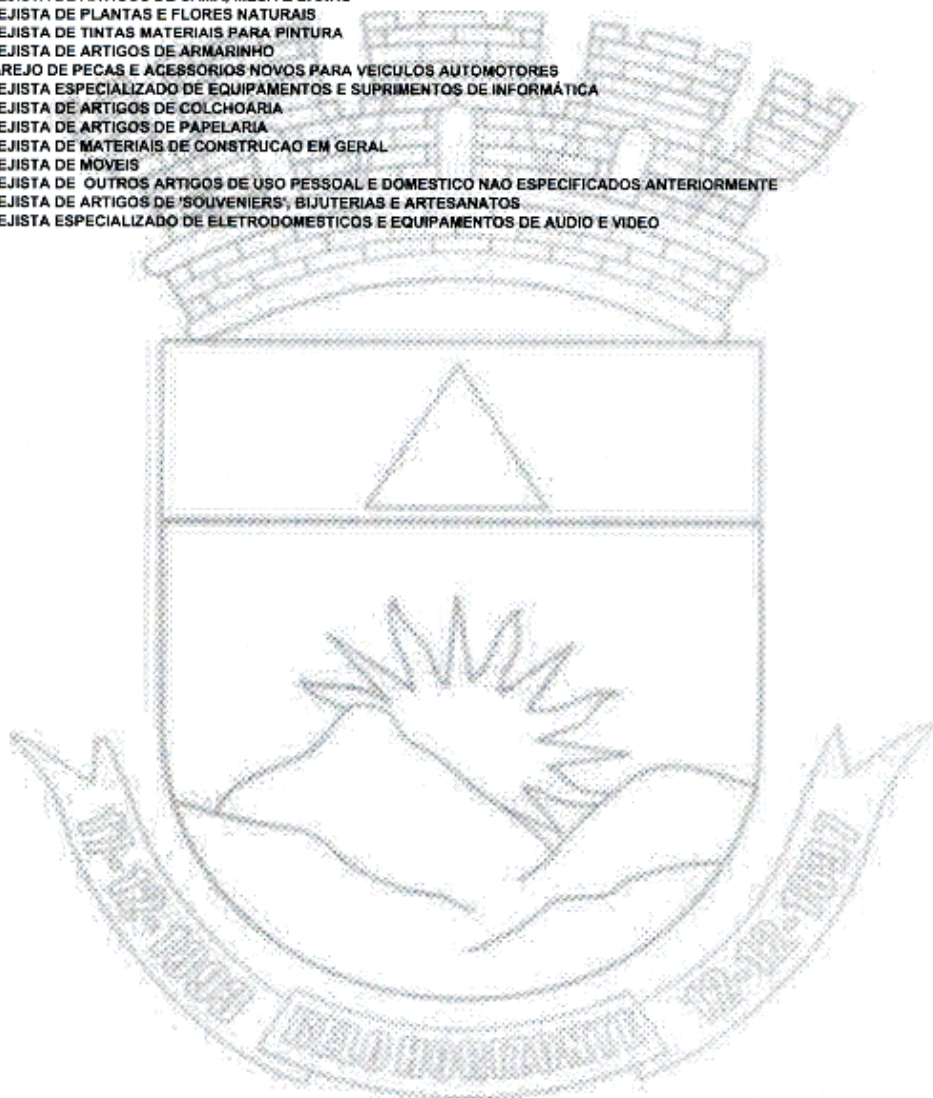


ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2022099369 - PROCESSO: 158077 - VALIDADE: 23/05/2027

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

- 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
- 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4789004 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
- 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4789002 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS MATERIAIS PARA PINTURA
- 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4754702 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4751003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4789001 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE 'SOUVENIRS', BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO



se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 23/05/2022

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

- 1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
- 2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
- 4) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.737.303/0001-40 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 27/05/2019	
NOME EMPRESARIAL BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		Razão ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-8-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
ENDereço e Descrição da Natureza Jurídica 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LETICIA	NÚMERO 96	COMPLEMENTO *****	
CEP 31.235-070	BARRIO/DISTRITO APARECIDA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@INDIANOPOLISLTD.COM.BR		TELEFONE (31) 3444-3422	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Diligência



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/12/2025 às 14:13:22 (data e hora de Brasília).

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE LOTES FRACASSADOS

DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. **008/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **159/2025**

Não há nenhum lote fracassado neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 22 de Dezembro de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira - Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE LOTES DESERTOS

DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. **008/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **159/2025**

Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em Dores do Turvo, 22 de Dezembro de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira - Agente de Contratação



ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 159/2025

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1

Caixa d'agua tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas características físicas e químicas da água seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.

Fornecedor: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		CNPJ/CPF: 86.573.904/0001-21	
Email: ESTEIOARCOS@YAHOO.COM.BR		Telefone: (37) 9874-1113	
Data/hora de envio 18/12/2025 14:37:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Caixa d'agua tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas característica física e química da agua seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.			
Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caixa d'agua tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas característica física e química da agua seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.	1,00	unidade	8.711,00
Marca: FORTLEV		Fabricante: FORTLEV	Modelo: 10000 LTS

Fornecedor: MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA		CNPJ/CPF: 22.533.778/0001-07	
Email: solicitaeditalorcamento@gmail.com		Telefone: (33) 99830-8413	
Data/hora de envio 19/12/2025 10:18:10		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Caixa d'agua tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas caraterística física e química da agua seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.			
Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caixa d'agua tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas caraterística física e química da agua seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.	1,00	unidade	10.000,00
Marca: FORTLEV		Fabricante: FORTLEV	
		Modelo:	

Fornecedor: BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA	CNPJ/CPF: 33.737.303/0001-40
---	-------------------------------------

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Email: brrdistribuidora@gmail.com	Telefone: (31) 3444-3240
Data/hora de envio 21/12/2025 19:38:44	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Caixa d'agua tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas caraterística física e química da agua seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caixa d'agua tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas caraterística física e química da agua seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.	1,00	unidade	50.000,00

Marca: BAKOF

Fabricante: BAKOF

Modelo: TANQUE

Fornecedor: Recanto Materiais de Construção	CNPJ/CPF: 35.990.377/0001-10
Email: materialconstrucaodt@gmail.com	Telefone: (32) 98420-6001
Data/hora de envio 19/12/2025 15:46:06	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Caixa d'agua tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas caraterística física e química da agua seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caixa d'agua tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas caraterística física e química da agua seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.	1,00	unidade	5.900,00

Marca: Bakof

Fabricante: Bakof Tec

Modelo:

Fornecedor: JOTAA UTILIDADES LTDA	CNPJ/CPF: 51.411.093/0001-88
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 22/12/2025 01:00:03	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Caixa d'agua tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas caraterística física e química da agua seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caixa d'agua tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas caraterística física e química da agua seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.	1,00	unidade	8.700,00

Marca: BAKOF

Fabricante: BAKOF

Modelo: M45640

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 22 de Dezembro de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira - Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



FORNECEDORES HABILITADOS
DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 159/2025

Final da Proposta/Início da Sessão: 22/12/2025 às 08:00

Fornecedor: BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA		CPF/CNPJ: 33.737.303/0001-40		
E-mail: brrdistribuidora@gmail.com		Telefone: (31) 3444-3240		
Lote 1				
Caixa d'agua tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas caraterística física e química da agua seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.				
Descrição Comprador				
1 - Caixa d'agua tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas caraterística física e química da agua seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Caixa d'agua tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas caraterística física e química da agua seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.	1,00	unidade	5.697,00	5.697,00
Marca: BAKOF		Fabricante: BAKOF		Modelo: TANQUE
Total de BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA				R\$ 5.697,00

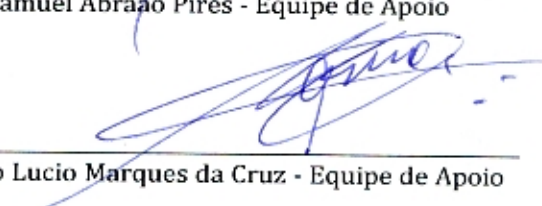
A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 22 de Dezembro de 2025.


Lucas Ferreira Teixeira – Agente de Contratação


Samuel Abraão Pires - Equipe de Apoio


Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio



ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 159/2025

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1

Caixa d'água tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas características físicas e químicas da água seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.

Fornecedor: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 86.573.904/0001-21

Email: ESTEIOARCOS@YAHOO.COM.BR

Telefone: (37) 9874-1113

Data/hora de envio 18/12/2025 14:37:55

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Caixa d'água tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas características físicas e químicas da água seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caixa d'água tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas características físicas e químicas da água seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.	1,00	unidade	8.711,00

Marca: FORTLEV

Fabricante: FORTLEV

Modelo: 10000 LTS

Fornecedor: MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 22.533.778/0001-07

Email: solicitaeditalorcamento@gmail.com

Telefone: (33) 99830-8413

Data/hora de envio 19/12/2025 10:18:10

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Caixa d'água tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas características físicas e químicas da água seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caixa d'água tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas características físicas e químicas da água seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.	1,00	unidade	10.000,00

Marca: FORTLEV

Fabricante: FORTLEV

Modelo:

Fornecedor: BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA

CNPJ/CPF: 33.737.303/0001-40

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Email: brrdistribuidora@gmail.com	Telefone: (31) 3444-3240
Data/hora de envio 21/12/2025 19:38:44	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Caixa d'agua tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas caraterística física e química da agua seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caixa d'agua tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas caraterística física e química da agua seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.	1,00	unidade	50.000,00
Marca: BAKOF	Fabricante: BAKOF	Modelo: TANQUE	

Fornecedor: Recanto Materiais de Construção	CNPJ/CPF: 35.990.377/0001-10
Email: materialconstrucaodt@gmail.com	Telefone: (32) 98420-6001
Data/hora de envio 19/12/2025 15:46:06	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Caixa d'agua tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas caraterística física e química da agua seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caixa d'agua tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas caraterística física e química da agua seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.	1,00	unidade	5.900,00
Marca: Bakof	Fabricante: Bakof Tec	Modelo:	

Fornecedor: JOTAA UTILIDADES LTDA	CNPJ/CPF: 51.411.093/0001-88
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 22/12/2025 01:00:03	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Caixa d'agua tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas caraterística física e química da agua seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caixa d'agua tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas caraterística física e química da agua seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.	1,00	unidade	8.700,00
Marca: BAKOF	Fabricante: BAKOF	Modelo: M45640	

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 22 de Dezembro de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira - Agente de Contratação



Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Dispensa
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	159/2025	008/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
33.737.303/0001-40	BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA	BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA	
CEP	Endereço		
31235-070	Rua Letícia, 96		
Bairro	Cidade / UF		
Aparecida	Belo Horizonte / MG		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
LUIZA GONÇALVES ANDRADE RIBAS		brrdistribuidora@gmail.com	(31) 3444-3240
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim			

Documentos

Link
PROPOSTA_COMERCIAL_-doresassinado
Alavara_Sanitario_Vencimento_23-05-27
ATESTADO_-CODEMGE_ARAXA
ATESTADO_-EPAMIG_Arame
ATESTADO_-FHEMIG_HAC_TELA
ATESTADO_-FMC_Tinta_e_Silicone
ATESTADO_-HEM_Hidraulico
ATESTADO_-MOC_Saco_Rafia_e_Fitilho
ATESTADO_-Montes_Claros_Arame
ATESTADO_-PBH_Disco_e_Eletrodo
ATESTADO_-SEAP_Saco_de_Rafia
ATESTADO_-TJMG_Tubos_e_Registros
ATESTADO_-UFJF_Hidraulico_Pintura_e_Oleo
BALANCO_2025_BRR

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



BALANCO_BRR_2024
BALANCO_INDICES_2024
BALANCO_INDICES_BRR_2025
CAFIMP
CEIS_BRR
CERTIDAO_APRENDIZ_BRR_01-02-24
CERTIDAO_JUNTA_BRR_18-03-25
CERTIDAO_PNE_BRR_01-02-24
CNDT_BRR_-_10-05-26
CNPJ_2024
consultarCRC
CONTRATO_SOCIAL_BRR_2022
Declaracao_IRPJ_BRR_2023
FALENCIA_BRR_22-01-26
FAZENDA_ESTADUAL_BRR_11-01-26
FAZENDA_FEDERAL_BRR_21-01-26
FAZENDA_MUNICIPAL_BRR_11-12-25
FGTS_BRR_14-12
IDENTIDADE_CNH_NEIVA
IDENTIDADE_LUIZA-compactado
INSCRICAO_ESTADUAL_PDF
INSCRICAO_MUNICIPAL
PRODABEL_SITUACAO_DO_FORNECEDOR_33.737.303_0001-40
SICAF
Simplel_nacional_2022
FGTS_BRR_02-01-26
FAZENDA_MUNICIPAL_BRR_20-01-26

Lotes e Itens

Lote 1 - Caixa d'agua tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas caraterística física e química da agua seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
------------------	------------	---------------------	----------------

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



1 - Caixa d'agua tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas caraterística física e química da agua seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.	1,00	8.711,00	R\$ 5.697,00
Marca: BAKOF	Fabricante: BAKOF	Modelo: TANQUE	
Valor Total			R\$ 5,697.00

Valor Total do Fornecedor (R\$ 5,697.00)

Declarações

- Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica **empresas possui processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

Impressão: 22/12/2025 15:23:46



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO Nº 156/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

TIPO: MENOR PREÇO

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28, inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de uma caixa d'água para atender a demanda da secretaria de obras na melhoria e manutenção da comunidade Cantinho do Céu do Município de Dolores do Turvo/MG.

I – RELATÓRIO

Submetem-se à apreciação desta Assessoria Jurídica os autos do Processo Licitatório nº 159/2025, referente à Dispensa Eletrônica nº 008/2025, cujo objeto consiste na aquisição de 01 (uma) caixa d'água para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, destinada à melhoria e manutenção da Comunidade Cantinho do Céu, no Município de Dolores do Turvo/MG.

Conforme relatado pela unidade demandante e pelos setores responsáveis pela condução do procedimento, o processo transcorreu de forma regular e completa, desde a fase interna de planejamento, com a adequada caracterização da necessidade pública e estimativa de custos, passando pela fase externa em ambiente eletrônico, com realização de disputa, seleção da proposta mais vantajosa e posterior conferência da documentação apresentada. Ao final, sagrou-se vencedora a empresa BRR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA., que ofertou o item pelo valor de R\$ 5.697,00.

É o relatório. Passo à fundamentação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O exame jurídico que ora se realiza tem natureza de controle prévio de legalidade e busca verificar a conformidade do procedimento com a Lei Federal nº 14.133/2021, com os princípios que regem as contratações públicas e com os pressupostos específicos aplicáveis às contratações diretas, em especial a dispensa de licitação em razão do valor.

No caso, o objeto descrito refere-se a uma compra de bem comum, destinada a atender necessidade concreta e pontual da Secretaria Municipal de Obras, o que, em regra, admite a adoção de procedimento competitivo simplificado em meio eletrônico, com maior transparência, rastreabilidade dos atos e ampliação da concorrência, desde que preservadas as exigências mínimas de planejamento, motivação e formalização.

A Lei nº 14.133/2021 prevê hipótese de dispensa de licitação para compras e serviços em razão do valor, desde que observados os limites legais aplicáveis e que não haja fracionamento indevido da despesa. À luz das informações constantes dos autos, o valor final obtido na disputa, de R\$ 5.697,00, mostra-se compatível com a natureza do objeto e claramente inferior ao limite legal para a hipótese de dispensa por valor.

Ademais, não se identifica, pelo conjunto narrado, indício de artificial fracionamento do objeto com a finalidade de enquadramento indevido em contratação direta, sobretudo porque a demanda se apresenta como específica, delimitada e vinculada a uma ação de melhoria e manutenção em localidade determinada, o que reforça a adequação do planejamento e da motivação administrativa.

Quanto à instrução processual, a legislação exige que a contratação direta seja devidamente formalizada e motivada, com elementos mínimos que demonstrem a necessidade, a adequação do objeto, a estimativa de preços e a vantajosidade, a disponibilidade orçamentária, a escolha do fornecedor e a justificativa do preço, além da autorização da autoridade competente e da verificação de habilitação do futuro contratado, dentro do escopo demandado pelo procedimento.

Consta que houve etapa de planejamento e posterior disputa eletrônica, seguida de conferência integral da documentação, o que atende ao núcleo essencial de instrução e à



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



lógica de seleção da proposta mais vantajosa, compatível com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, economicidade e julgamento objetivo.

No que se refere à fase externa, foi informado que o procedimento ocorreu com disputa e julgamento em plataforma eletrônica, culminando na escolha da proposta vencedora, com posterior verificação dos requisitos de habilitação. Esse encadeamento é relevante para demonstrar que, embora se trate de contratação direta, houve busca efetiva pela competitividade possível e pela obtenção de melhor resultado para a Administração, reduzindo riscos de direcionamento e reforçando a transparência do processo.

Também se mostra pertinente registrar que a formalização contratual subsequente deverá observar as cláusulas necessárias e as cautelas típicas da execução, com designação de gestor e fiscal do contrato, definição clara do prazo e das condições de entrega/recebimento do bem, forma de pagamento, garantias e sanções, bem como a publicidade dos atos obrigatórios. Tais providências não constituem ressalva impeditiva, mas providências ordinárias de boa governança e conformidade que integram o ciclo da contratação pública e reforçam a segurança jurídica do ajuste.

Diante desse quadro, considerando que o processo foi informado como plenamente instruído, que houve disputa eletrônica e conferência documental, que o valor obtido é compatível e enquadrável na hipótese legal de dispensa por valor e que não se identificam vícios capazes de macular a regularidade do procedimento, entende-se presente a base jurídica suficiente para aprovação do trâmite e recomendação de prosseguimento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, no exercício do controle prévio de legalidade, opino pela regularidade do Processo Licitatório nº 159/2025 e da Dispensa Eletrônica nº 008/2025, entendendo que o procedimento, conforme relatado e instruído, observou as exigências essenciais da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicáveis à contratação direta, tendo sido selecionada proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do feito para os atos finais de homologação pela autoridade competente, conforme o rito administrativo adotado pelo Município, e, em seguida, para a formalização da contratação com a empresa BRR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA., pelo valor de R\$ 5.697,00, com a adoção das providências usuais de governança contratual, a fixação das condições de entrega e recebimento do bem, e as publicações e registros cabíveis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 22 de dezembro de 2025.

Washington Luiz Sudré Silva Junior
Washington Luiz Sudré Silva Junior

OAB/MG 213.207

Assessor Jurídico



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa contemplando fase recursal nº 008/2025**, Processo Administrativo nº **159/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de uma caixa d'água para atender a demanda da secretaria de obras na melhoria e manutenção da comunidade Cantinho do Céu do Município de Dolores do Turvo MG

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA - 33.737.303/0001-40 brrdistribuidora@gmail.com - (31) 3444-3240	8.711,00	5.697,00	3.014,00 Proveito (34,60%)
Totais	8.711,00	5.697,00	3.014,00 Proveito (34,60%)

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA - **CPF/CNPJ:** 33.737.303/0001-40

Lote 1

Data/Hora da Adjudicação - 06/01/2026 14:48:23

Caixa d'água tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas característica física e química da água seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Caixa d'água tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas característica física e química da água seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.	1,00	unidade	5.697,00	5.697,00
Marca: BAKOF Fabricante: BAKOF Modelo: TANQUE				

Dores do Turvo, 06 de Janeiro de 2026.

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa contemplando fase recursal nº 008/2025**, Processo Administrativo nº **159/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de uma caixa d'agua para atender a demanda da secretaria de obras na melhoria e manutenção da comunidade Cantinho do Céu do Município de Dores do Turvo MG

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA - 33.737.303/0001-40 brrdistribuidora@gmail.com - (31) 3444-3240	8.711,00	5.697,00	3.014,00 Provelto (34,60%)
Totals	8.711,00	5.697,00	3.014,00 Provelto (34,60%)

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA - **CPF/CNPJ:** 33.737.303/0001-40

Lote 1

Data/Hora da Homologação - 06/01/2026 14:48:27

Caixa d'agua tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas caraterística física e química da agua seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Caixa d'agua tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas caraterística física e química da agua seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.	1,00	unidade	5.697,00	5.697,00
Marca: BAKOF	Fabricante: BAKOF		Modelo: TANQUE	

Dores do Turvo, 06 de Janeiro de 2026.

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA .

CONTRATO Nº 016/2026

Processo nº 159/2025

Dispensa Eletrônica nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado empresa BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA, com sede no Bairro Aparecida, nº 96, Cidade de Belo Horizonte, Estado de MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33 737 303/0001-40, neste ato representado pelo Sr.(a) LUIZA GONÇALVES ANDRADE RIBAS, inscrito no CPF sob o nº 11045440671, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Aquisição de uma caixa d'água para atender a demanda da secretaria de obras na melhoria e manutenção da comunidade Cantinho do Céu do Município de Dores do Turvo MG, conforme tabela exposta abaixo:

Lote 1			
Caixa d'água tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas características físicas e químicas da água seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caixa d'água tanque de polietileno 10.000 litros com estrutura com proteção as exposições aos raios ultravioleta sem alteração nas características físicas e químicas da água seja alterada, mantendo e conservando a sua pureza.	1,00 unidade	R\$ 5.697,00	R\$ 5.697,00
Marca: BAKOF	Fabricante: BAKOF		Modelo: TANQUE
Total Lote 1		x1	R\$ 5.697,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitaordigital.1doc.com.br/verificacao/D977-E3D0-D179-8F33> e informe o código D977-E3D0-D179-8F33



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ R\$ 5.697,00 (cinco mil e seiscentos e noventa e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em ate 30 (trinta) dias após a entrega mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2026, sendo: 15.122.003.2.0051.3.3.90.30

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DA AQUISIÇÃO

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dorés do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Produto deverá possui garantia.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/D977-E3D0-D179-8F33> e informe o código D977-E3D0-D179-8F33



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. O recebimento e conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Doris do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitacao/D977-E3D0-D179-8F33> e informe o código D977-E3D0-D179-8F33



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14133/2021, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133, Decreto Municipal nº 043/2022 e Decreto Federal 11317/2022;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 06 de janeiro de 2026.

Município de Dorel Turvo - Contratante

● Kallil Dahier Moreira Cunha Prefeito Municipal

BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA

LUIZA GONÇALVES ANDRADE RIBAS

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D977-E3D0-D179-8F33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 06/01/2026 15:21:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA (CNPJ 33.737.303/0001-40) em 07/01/2026 13:51:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D977-E3D0-D179-8F33>